



**JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**PORTARIA N. 391-CJF**

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução n. CJF-RES-2014/00317, de 24 de outubro de 2014, bem como o que consta no Processo n. 0000455-62.2019.4.90.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar indisponível, para empenhamento e movimentação financeira, o valor de **R\$ 26.680,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais)**, referente ao 3º bimestre do exercício financeiro em curso, da dotação orçamentária consignada ao Conselho da Justiça Federal pela Lei n. 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (LOA), totalizando a importância contingenciada de **R\$ 402.842,00 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais)**, até o referido bimestre.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**



Documento assinado eletronicamente por **Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Presidente**, em 01/08/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0050844** e o código CRC **52611356**.